



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

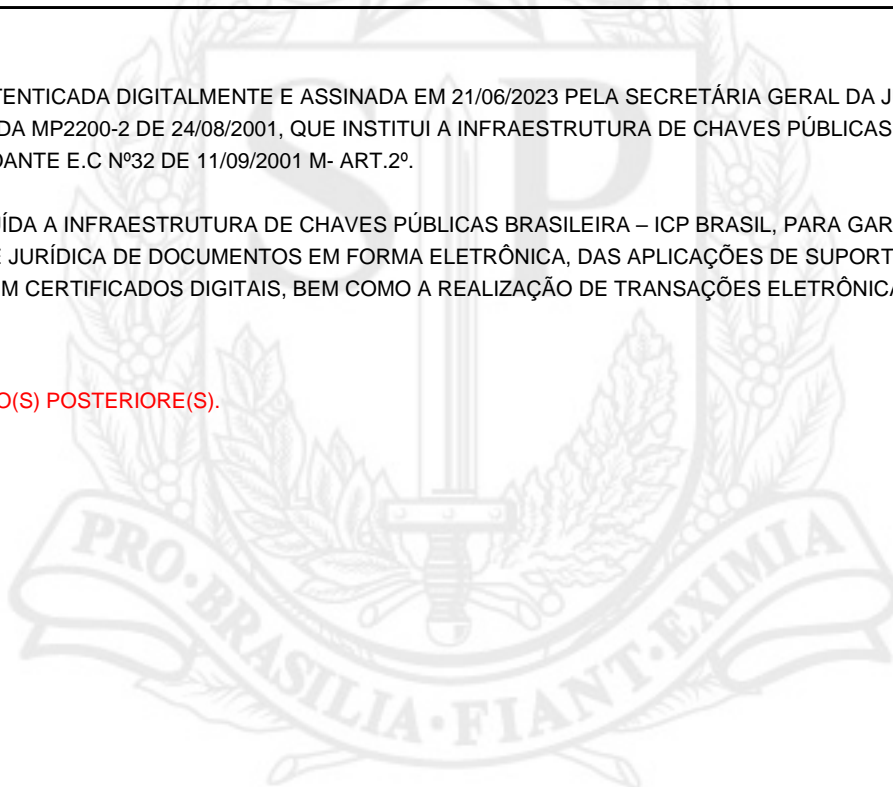
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIATRICA SA | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE 35300617517 | CNPJ 12.865.449/0001-00 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300617517 | DATA DO ARQUIVAMENTO 14/06/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO 14:21:19 | CÓDIGO DE CONTROLE 210227045 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Conteúdo arquivado
Manualmente

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.961.056/23-0



CONTROLE INTERNET
032437159-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---------------|--|------------------|---------------|---------------|
| ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico; | | | | PORTE Normal | | JUCESP GUM |
| NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | | CEP 04523-000 | | |
| LOGRADOURO Avenida Macuco | | NÚMERO 299 | COMPLEMENTO AP 62 | | ★ 5 JI | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | UF SP | TELEFONE | EMAIL | | ★ |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | CNPJ - SEDE 12.865.449/0001-00 | NIRE - SEDE | | SEQ. DOC. 1/1 | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: João Fernando Lourenço de Almeida (Diretor Presidente) | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75 | | PROT | |
| ASSINATURA: | | | DATA: 01/06/2023 | | DARF: R\$,00 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

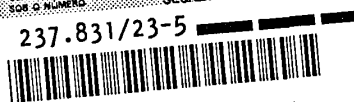
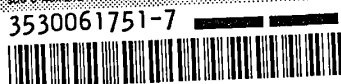
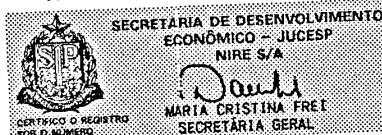
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|--|--|--|
| CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 05 JUN 2023 ★ PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS | CARIMBO ANÁLISE JUCESP 12 JUN 2023 DEFERIDO 3º TURMA Marcelo A. Comini RG 10.566.924-0 Vogal Elizeu Peres RG 7.257.457-1 Vogal |
|--|--|--|

ANEXOS:

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



OBSERVAÇÕES:



MR



0203(200863)

JUCESP
SEDE
14 JUN 2023
12
JUCESP

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

923000
02 00 41

caus 05/00

Ame Heliopolis_Requerimentos Jucesp.pdf

Documento número #95085a85-0f48-47e4-a0f9-b52ebf8333ba

Hash do documento original (SHA256): 6e21f6dd1f568d7ce7459cf959ccef7005d5b9f30e3b83954db6178e7119b8f7

Assinaturas

 JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA

CPF: 159.068.538-55

Assinou como parte em 01 jun 2023 às 15:33:41


JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Log

- 01 jun 2023, 15:29:22 Operador com email societario@ozai.com.br na Conta 36a493e8-5981-4109-9d11-9883e4ba7696 criou este documento número 95085a85-0f48-47e4-a0f9-b52ebf8333ba. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2023 (15:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jun 2023, 15:29:32 Operador com email societario@ozai.com.br na Conta 36a493e8-5981-4109-9d11-9883e4ba7696 adicionou à Lista de Assinatura: jfalmeida@ymail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA e CPF 159.068.538-55.
- 01 jun 2023, 15:33:42 JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jfalmeida@ymail.com. CPF informado: 159.068.538-55. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f6f6d3(...), vide anexo 01 jun 2023, 15-33-41.png. IP: 177.94.154.107. Componente de assinatura versão 1.503.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2023, 15:33:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 95085a85-0f48-47e4-a0f9-b52ebf8333ba.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 95085a85-0f48-47e4-a0f9-b52ebf8333ba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

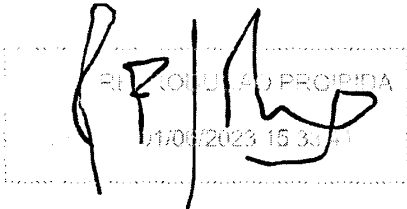
Anexos

JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Assinou o documento enquanto parte em 01 jun 2023 às 15:33:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f6f6d3(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
01/06/2023 15:33:41

JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA
01 jun 2023, 15-33-41.png

JUCESP



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 02 de junho de 2023 às 13:41 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Ame Heliopolis_Requerimentos Jucesp - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): a6f8447f2afe8c65530de8877fcb231bc83118565f69c5165998172a32f7f238

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
1 P K Y F T 8 W L U

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

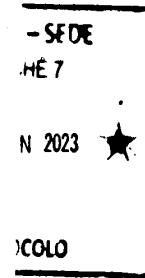
QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

JUCESP
14 06 23

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AME HELIÓPOLIS ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA LTDA.
CNPJ nº 12.865.449/0001-00
NIRE 3523362122-8



Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito:

João Fernando Lourenço de Almeida, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.585.096 SSP/SP, inscrito no CPF nº 159.068.538-55 e no CREMESP sob nº 85.488, residente e domiciliado na Avenida Macuco, 299, Ap. 62, Moema, São Paulo, SP, CEP 04523-000;

Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 08108676-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 000.041.497-26, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Romeu Pelegrini, 89, Apto. 2, Vila Monumento, CEP 04261-120;

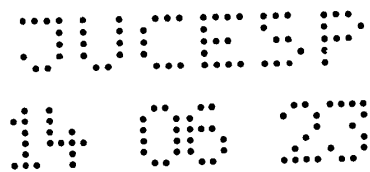
Barbara Maria Lima Seabra, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.898.838-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 293.985.648-66, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Ibó, 198, Ap. 163, Vila Regente Feijó, CEP 03346-000;

Douglas Silva Coutinho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº MG10970102 PC/MG, inscrito no CPF sob nº 043.539.676-57, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Avenida Doutor Altino Arantes, 835, Apto. 101, Vila Clementino, CEP 04042-034;

Fabio Pereira Muchao, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.654.261-2 SSP/SP,

1 de 49

Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f



inscrito no CPF sob nº 268.663.848-69, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Salvador Simões, 1.213, Ap. 34 B, Vila Dom Pedro I, CEP 04276-000;

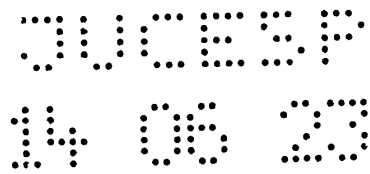
Fernanda Silva Sequeira, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1985, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.608.550-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 340.198.938-37, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Artur Sabóia, 367, Ap. 34, Bloco 1, Paraíso, CEP 04104-060;

Flavio Geraldes Alves, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.939.508-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 292.070.148-74, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, SP, na Rua Eng. Isac Garcez, 500, Ap. 2, Rudge Ramos, CEP 09619-110;

João Domingos Montoni da Silva, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.453.775 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 007.788.554-65, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Vergueiro, 5.400, Ap. 72 B, Vila Firminiano Pinto, CEP 04272-000;

Jullys Ribeiro e Silva, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.602.76 DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 924.540.111-15, residente e domiciliada em Santo André, SP, na Av. Industrial, 1.580, Ap. 63, BL. A, Campestre, CEP 09080-500;

Jung Hyun Yoon, coreana, solteira, nascida em 05/08/1983, médica, portadora da Cédula de Identidade RNE nº Y087976-K CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob nº 231.594.678-64, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Ribeiro de Lima, 236, Apto. 101, Bom Retiro, CEP 01122-000;



Karina Michelani de Oliveira lampolsky, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.014.615-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 278.815.498-40, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Tebas, 231, Jardim Brasil, CEP 04634-031;

Laura Nicoletti Loureiro de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 01/02/1988, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.664.273-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 368.538.298-59, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Teodoro Sampaio, 363, Ap. 1.214, Pinheiros, CEP 05405-000;

Lindiane Gomes Crisostomo, brasileira, casada sob regime da separação total de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.983.324-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 713.626.733-15, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Cristiano Viana, 671, Ap. 92, Cerqueira Cesar, CEP 05411-001;

Livia Ksyvickis, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.368.383-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 255.341.128-67, residente e domiciliada em São Caetano do Sul, SP, na Rua Tapajós, 287, Ap. 64, Barcelona, CEP 09551-230;

Marcelo Nunes lampolsky, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.119.795-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.867.668-21, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Av. Cotovia, 80, Ap. 132, Indianópolis, CEP 04517-000;

Maria Goretti Lima Maia, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.554.599-3 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 403.186.215-68, residente e domiciliada em São Paulo,

JUCESP
14 06 23

SP, na Rua Doutor Diogo de Faria, 513, Ap. 21, Vila Clementino, CEP 04037-001;

Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata, brasileira, solteira, nascida em 16/08/1989, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4340034 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 029.886.711-76, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Martiniano de Carvalho, 807, Apto. 702, Bela Vista, CEP 01321-001;

Roberta Machado Bozzetti Cintra, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.486.452-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 304.911.168-29, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Espírito Santo, 268, Ap. 104, Bloco Topázio, Aclimação, CEP 01526-020;

Tayse de Freitas Branco Pereira, brasileira, solteira, nascida em 17/12/1989, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.542.229-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 370.478.408-77, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Potenji, 60, Apto. 204, Vila Mariana, CEP 04139-020; e

Vania Sonja Villela, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.560.734 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 049.923.516-97, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Loefgren, 1.587, Ap. 112, Vila Clementino, CEP 04040-032;

Todos neste ato representados pelo procurador **João Fernando Lourenço de Almeida**, qualificado inicialmente.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**AME Heliópolis Assistência Pediátrica Ltda.**", devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 35233621228, inscrita no CNPJ sob nº 12.865.449/0001-00, com sede na

4 de 49

Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f

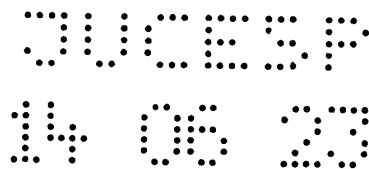
Avenida Macuco, 299, Apto. 62, Moema, São Paulo, SP, CEP 04523-000;
resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, nos termos e condições
seguintes:

I. Transformação da Natureza Jurídica:

- 1.1. Decidem os sócios proceder com a transformação da natureza jurídica da sociedade, de “Sociedade Empresária Limitada” para “**Sociedade Anônima Fechada**”, nos termos do Artigo 1.113 e seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2002; Artigo 220 e seguintes da Lei 6.404 de 15/12/1976; e Instrução Normativa DREI nº 81 de 01/06/2020.
- 1.2. Por conseguinte, manter-se-á a escrituração comercial e fiscal, assumindo assim, para todos os fins, a Sociedade Anônima ora constituída por transformação, todas as obrigações, direitos, ativos e passivos da Sociedade Empresária Limitada transformada.
- 1.2. Em decorrência das deliberações supra, e, por força da transformação da natureza jurídica, a denominação social passa a ser “**AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A.**” (a “Companhia”), em atendimento ao disposto no Artigo 3º da Lei 6.404 de 15/12/1976.

II. Conversão das Quotas em Ações:

- 2.1. As quotas da Sociedade Empresária Limitada ora transformada serão convertidas em ações, de modo que o capital social no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) será composto por 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas pelos outrora e atuais sócios, ora acionistas, para substituir as quotas por eles detidas e aqui convertidas, na razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1



(uma) quota, emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, conforme **Quadro de Distribuição de Ações** a seguir:

Antes da Transformação (Sociedade Empresária Limitada)

| Sócios | Quotas Subscritas | Quotas Integralizadas | Valor da Quota (R\$) | Total (R\$) |
|--|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
| João Fernando Lourenço de Almeida | 430 | 430 | 1,00 | R\$ 430,00 |
| Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Barbara Maria Lima Seabra | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Douglas Silva Coutinho | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Fabio Pereira Muchao | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Fernanda Silva Sequeira | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Flavio Geraldес Alves | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| João Domingos Montoni da Silva | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Jullys Ribeiro e Silva | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Jung Hyun Yoon | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Karina Michelani de Oliveira lampolsky | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Laura Nicoletti Loureiro de Almeida | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Lindiane Gomes Crisostomo | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Livia Ksywickis | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Marcelo Nunes lampolsky | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |

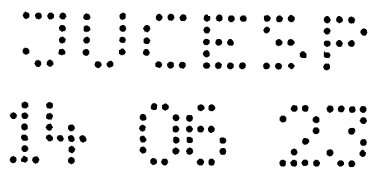
| | | | | |
|---|----|--------------|----------|---------------------|
| Maria Goretti Lima Maia | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Roberta Machado Bozzetti Cintra | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Tayse de Freitas Branco Pereira | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Vania Sonja Villela | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Total | | 1.000 | - | R\$ 1.000,00 |

Após a Transformação (Sociedade Anônima)

| Acionistas | Ações Subscritas | Ações Integralizadas | Valor da Ação (R\$) | Total (R\$) |
|--|---------------------|-------------------------|------------------------|----------------|
| João Fernando Lourenço de Almeida | 430 | 430 | 1,00 | R\$ 430,00 |
| Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Barbara Maria Lima Seabra | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Douglas Silva Coutinho | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Fabio Pereira Muchao | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Fernanda Silva Sequeira | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Flavio Gerales Alves | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |

| | | | | |
|---|----|-------|------|-------------|
| João Domingos Montoni da Silva | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Jullys Ribeiro e Silva | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Jung Hyun Yoon | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Karina Michelani de Oliveira lampolsky | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Laura Nicoletti Loureiro de Almeida | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Lindiane Gomes Crisostomo | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Livia Ksywickis | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Marcelo Nunes lampolsky | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Maria Goretti Lima Maia | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Roberta Machado Bozzetti Cintra | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Tayse de Freitas Branco Pereira | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Vania Sonja Villela | 30 | 30 | 1,00 | R\$ 30,00 |
| Total | - | 1.000 | - | R\$1.000,00 |

2.2. Os sócios ratificam (i) a subscrição da totalidade das ações representativas da parcela do capital inicial da Companhia, originalmente realizada na Sociedade Empresária Limitada ora transformada, conforme **Anexos I e II** integrantes a esta Alteração, respectivamente, **“Condições Gerais da Subscrição”** e **“Boletins**



de Subscrição”; e **(b)** que se encontra integralizado, em moeda corrente nacional, o valor do capital social correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais).

III. Aprovação do Estatuto Social e eleição dos membros da administração da Companhia:

3.1. Prosseguindo com a transformação da natureza jurídica em “Sociedade Anônima”, o contrato social é revogado e resta integralmente aprovado pelos sócios o projeto do **Estatuto Social** da Companhia; parte integrante da presente alteração como **Anexo III**.

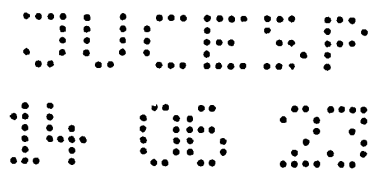
3.2. Em ato subsequente, foi procedida a eleição dos membros da administração da Companhia, sendo a administração composta por uma Diretoria com, pelo menos, 2 (dois) Diretores estatutários, com mandato de 3 (três) anos. Sendo eleitos para o referido mandato os seguintes:

Para o cargo de Diretor Presidente, o seguinte membro:

- **João Fernando Lourenço de Almeida.**

Para o cargo de Diretor(a), sem designação específica, os seguintes membros:

- **Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho**
- **Barbara Maria Lima Seabra**
- **Douglas Silva Coutinho**
- **Fabio Pereira Muchao**
- **Fernanda Silva Sequeira**
- **Flavio Geraldес Alves**



- João Domingos Montoni da Silva
- Jullys Ribeiro e Silva
- Jung Hyun Yoon
- Karina Michelani de Oliveira lampolsky
- Laura Nicoletti Loureiro de Almeida
- Lindiane Gomes Crisostomo
- Livia Ksyvickis
- Marcelo Nunes lampolsky
- Maria Goretti Lima Maia
- Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata
- Roberta Machado Bozzetti Cintra
- Tayse de Freitas Branco Pereira
- Vania Sonja Villela

Todos já devidamente qualificados no preâmbulo deste instrumento e representados pelo procurador **João Fernando Lourenço de Almeida**, também já qualificado.

- 3.3.** Os membros da Diretoria ora eleitos **(a)** confirmam sua posse, mediante assinatura dos respectivos **Termos de Posse**, lavrados em livro próprio e na forma do **Anexo IV** integrante a esta Alteração; e **(b)** estando presentes, declararam que não possuem qualquer impedimento por lei especial, e ainda, não estarem condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e nem estarem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

JUCESP
14 06 23

- 3.4. Por fim, em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 63 da IN DREI nº 81 de 10/06/2020, fica estabelecido que a remuneração global dos membros da Diretoria será fixada quando do início do exercício das suas atividades na Companhia.

E assim, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento particular, os o assinam em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

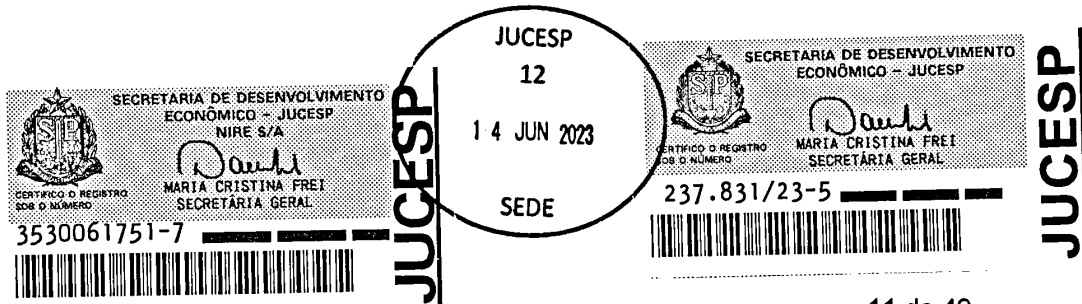
João Fernando Lourenço de Almeida
Na condição de Diretor Presidente

João Fernando Lourenço de Almeida

Na condição de procurador de: Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho; Barbara Maria Lima Seabra; Douglas Silva Coutinho; Fabio Pereira Muchao; Fernanda Silva Sequeira; Flavio Geraldos Alves; João Domingos Montoni da Silva; Jullys Ribeiro e Silva; Jung Hyun Yoon; Karina Michelani de Oliveira lampolsky; Laura Nicoletti Loureiro de Almeida; Lindiane Gomes Crisostomo; Livia Ksyvickis; Marcelo Nunes lampolsky; Maria Goretti Lima Maia; Roberta Machado Bozzetti Cintra; Vania Sonja Villela; Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata; e Tayse de Freitas Branco Pereira; conforme instrumentos de procuração particular anexos a este instrumento.

José Luis de Lima
José Luis de Lima

Advogado OAB/SP 130.313



11 de 49

Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300617517 em 14/06/2023 da empresa AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIATRICA SA, protocolado sob o nº 0961056230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 210227045. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Junio Mendonça, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 287830/O-3, expedida em 13/12/2010, inscrito no CPF sob nº 213.723.328-20, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Documento de Identidade do sócio **João Fernando Lourenço de Almeida**
2. Documento de Identidade do sócio **Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho**
3. Documento de Identidade da sócia **Barbara Maria Lima Seabra**
4. Documento de Identidade do sócio **Douglas Silva Coutinho**
5. Documento de Identidade do sócio **Fabio Pereira Muchao**
6. Documento de Identidade da sócia **Fernanda Silva Sequeira**
7. Documento de Identidade do sócio **Flavio Geraldес Alves**
8. Documento de Identidade do sócio **João Domingos Montoni da Silva**
9. Documento de Identidade do sócio **Jullys Ribeiro e Silva**
10. Documento de Identidade do sócio **Jung Hyun Yoon**
11. Documento de Identidade da sócia **Karina Michelani de Oliveira Iampolsky**
12. Documento de Identidade da sócia **Laura Nicoletti Loureiro de Almeida**
13. Documento de Identidade da sócia **Lindiane Gomes Crisostomo**
14. Documento de Identidade da sócia **Livia Ksyvickis** – páginas 1 e 2.
15. Documento de Identidade do sócio **Marcelo Nunes Iampolsky**
16. Documento de Identidade da sócia **Maria Goretti Lima Maia**
17. Documento de Identidade da sócia **Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata** – páginas 1 e 2.
18. Documento de Identidade da sócia **Roberta Machado Bozzetti Cintra**
19. Documento de Identidade da sócia **Tayse de Freitas Branco Pereira**
20. Documento de Identidade da sócia **Vania Sonja Villela**

São Paulo, 02 de junho de 2023.

Assinatura

Junio Mendonça

Clicksign 085f6a15-b623-4cd2-bf90-e403fc871e32

JUCESP
14 06 23

Anexo I
Condições Gerais da Subscrição

| | | |
|----------------------------------|--|---|
| Emissora: | AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A., Sociedade Anônima com sede na Avenida Macuco, 299, Apto. 62, Moema, São Paulo, SP, CEP 04523-000. | |
| Data de Emissão: | 26 de maio de 2023 | |
| Preço Total de Emissão: | R\$ 1.000,00 (mil reais) | |
| Nº Total de Ações: | 1.000 (mil) ações | |
| Características das Ações | Valor Nominal: | Sem valor nominal |
| | Forma: | Nominativas registradas |
| | Certificados: | Não serão emitidos certificados |
| | Espécie: | As ações serão ordinárias, conferindo aos seus titulares os direitos fixados no Estado Social da Companhia. |

JUCESP
14 05 23

Anexo II
Boletim de Subscrição

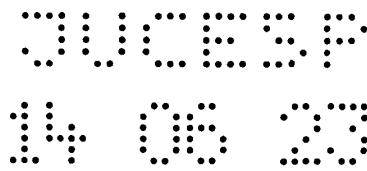
| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|--|--|------------------------|-----------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| <p>Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), representado por 430 (quatrocentos e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023.</p> | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| João Fernando Lourenço de Almeida, acima qualificado. | 430 ações ordinárias | R\$ 430,00 | |
| <p>430 (quatrocentos e trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023.</p> | | | |
| <p>Declaração:</p> | | | |
| <p>Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim.</p> | | | |
| <p>São Paulo, 26 de maio de 2023.</p> | | | |
| <p>João Fernando Lourenço de Almeida</p> | | | |

13 de 49

Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f

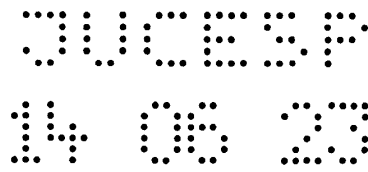
Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho | | | |



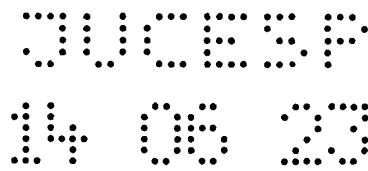
Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Barbara Maria Lima Seabra, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Barbara Maria Lima Seabra | | | |



Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Douglas Silva Coutinho, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Douglas Silva Coutinho | | | |



Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|-----------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Fabio Pereira Muchao, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Fabio Pereira Muchao | | | |

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Fernanda Silva Sequeira, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Fernanda Silva Sequeira | | | |

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | | Ações Subscritas: | Integralização: |
| Flavio Gerales Alves, acima qualificado. | | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Flavio Gerales Alves | | | |

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | | Ações Subscritas: | Integralização: |
| João Domingos Montoni da Silva, acima qualificado. | | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| João Domingos Montoni da Silva | | | |

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|--|--------------------------|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | de Ações Ordinárias | Via: | Primeira |
| <p>Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023.</p> | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Jullys Ribeiro e Silva, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| <p>30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023.</p> | | | |
| Declaração: | | | |
| <p>Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo, 26 de maio de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Jullys Ribeiro e Silva</p> | | | |

02 90 4

21 de 49

Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f

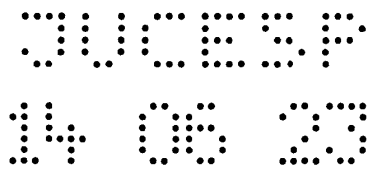
4 9 3 0 1 1

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | | Ações Subscritas: | Integralização: |
| Jung Hyun Yoon, acima qualificado. | | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Jung Hyun Yoon | | | |

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | | Ações Subscritas: | Integralização: |
| Karina Michelani de Oliveira lampolsky, acima qualificado. | | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Karina Michelani de Oliveira lampolsky | | | |

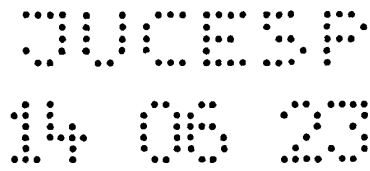


Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|-----------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Laura Nicoletti Loureiro de Almeida, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Laura Nicoletti Loureiro de Almeida | | | |

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Lindiane Gomes Crisostomo, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Lindiane Gomes Crisostomo | | | |



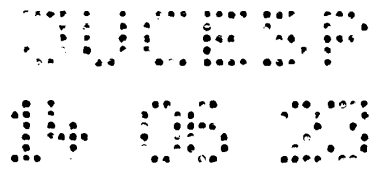
Anexo II

Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Livia Ksyvickis, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Livia Ksyvickis | | | |

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | | Ações Subscritas: | Integralização: |
| Marcelo Nunes Lampolsky, acima qualificado. | | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Marcelo Nunes Lampolsky | | | |

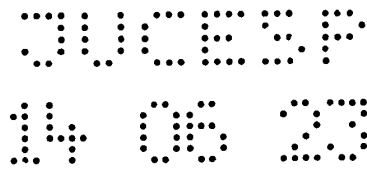


Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Maria Goretti Lima Maia, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Maria Goretti Lima Maia | | | |

Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | | Ações Subscritas: | Integralização: |
| Patricia Gabriella Rocha Garneiro Garcia-Zapata, acima qualificado. | | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Patricia Gabriella Rocha Garneiro Garcia-Zapata | | | |

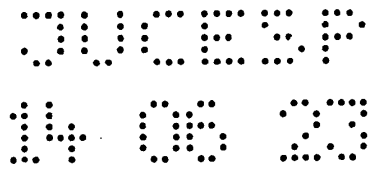


Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|------------------------|-----------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Roberta Machado Bozzetti Cintra, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Roberta Machado Bozzetti Cintra | | | |

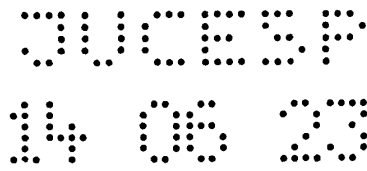
Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|--|--------------------------|------------------------|
| Data: | Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | | Ações Subscritas: | Integralização: |
| Tayse de Freitas Branco Pereira, acima qualificado. | | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Tayse de Freitas Branco Pereira | | | |



Anexo II
Boletim de Subscrição

| AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A. | | | |
|---|------------------------------|------------------------|----------|
| Data: | Boletim de Subscrição | Número: | 01/2023 |
| 26/05/2023 | de Ações Ordinárias | Via: | Primeira |
| Boletim de subscrição do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), representado por 30 (trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), conforme deliberado na ata de assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima nesta data, 26/05/2023. | | | |
| Subscritor: | Ações Subscritas: | Integralização: | |
| Vania Sonja Villela, acima qualificado. | 30 ações ordinárias | R\$ 30,00 | |
| 30 (trinta) ações ordinárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), integralizadas pelo subscritor mediante a conversão das quotas integralizadas na Sociedade Empresária Limitada ora transformada em ações ordinárias, conforme deliberado na transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de 26/05/2023. | | | |
| Declaração: | | | |
| Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas neste boletim. | | | |
| São Paulo, 26 de maio de 2023. | | | |
| Vania Sonja Villela | | | |



Anexo III

3

ESTATUTO SOCIAL DA AME HELIÓPOLIS ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA S.A.

Capítulo I – Denominação e Sede

Artigo 1º. “AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A.” (a “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, notadamente pela Lei nº 6.404/76 (“LSA”).

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Avenida Macuco, 299, Apto. 62, Moema, São Paulo, SP, CEP 04523-000; podendo abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, mediante a prévia aprovação da Diretoria.

Capítulo II - Objeto Social e Duração

Artigo 3º. A Companhia terá por objeto social a prestação de serviços médicos.

Artigo 4º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

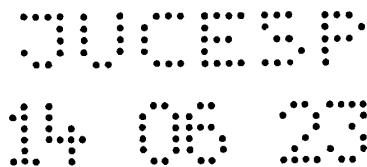
Capítulo III – Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da Companhia é no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

33 de 49

Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f



§ 2. Os acionistas terão direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações e de valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social e nos termos da lei.

§ 3. Se algum acionista desejar alienar suas ações, deverá comunicar, por escrito, essa intenção aos demais, informando-os do preço e condições de pagamento, para que usem, no prazo de 30 (trinta) dias, do direito de preferência, na proporção da quantidade de ações que possuam, direito esse que, se não for utilizado integralmente por algum dos destinatários, reverterá aos demais, sempre proporcionalmente.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 7º. A Companhia poderá emitir ações preferenciais sem direito a voto, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 8º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do artigo 30 da LSA, especialmente para mantê-las em tesouraria, para cancelamento ou para posterior alienação.

Artigo 9º. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar uma ou mais classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento das classes existentes, sem guardar proporção com as demais, observadas para as ações preferenciais dentro dos limites estabelecidos no Artigo 15, § 2, da lei 6.404/76; dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações poderão ser feitos com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente da proporcionalidade.

§ 1. As ações preferenciais não terão direito a voto, constituindo a preferência na prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação, ao qual se confira tal direito.

§ 2. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Sociedade, durante 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos assegurados em Lei, direito este que conservarão até que voltem a ser pagos os dividendos.

§ 3. Assistem aos titulares de ações preferenciais:

- a. Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia;
- b. Prioridade no recebimento do dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- c. Participação integral nos resultados da Companhia, em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

Artigo 10º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias e 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais.

Parágrafo Único. Os aumentos de capital a serem realizados, dentro do limite do capital autorizado, serão deliberados pelo Conselho de Administração, que fixará as condições de subscrição e integralização respectivas.

Artigo 11º. Nos casos de aumento de capital por subscrição, os acionistas exercerão seu direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do "Aviso aos Acionistas" consubstanciando as deliberações respectivas.

§ 1. O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização, serão fixados pelo Conselho de Administração que terá em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e a diluição da participação dos antigos acionistas.

§ 2. No caso de o subscritor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital, dependerá a aprovação do pronunciamento da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

Capítulo IV – Assembleia Geral

Artigo 12º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Parágrafo Único. As Assembleias serão convocadas e instaladas na forma da lei e presididas por qualquer administrador ou acionista da Companhia, escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Mesa caberá a escolha do Secretário.

Artigo 13º. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário, constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, representante legal de acionista, diretor da Companhia ou advogado.

Artigo 14º. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá 01 (uma) vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- c. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Artigo 15º. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos de acionistas que representem a maioria absoluta das ações com direito a voto da Companhia, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e com exceção das matérias listadas abaixo, as quais dependerão da aprovação dos votos representativos de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social da Companhia:

- a. Alteração do objeto social da Companhia ou alteração do Estatuto Social;

JUCESP

14 DE 20

- b. Alteração dos direitos atribuídos às ações;
- c. Cisão, reorganização, transformação, fusão ou incorporação da Companhia;
- d. Remuneração dos Diretores; e
- e. Eleição e destituição dos Conselheiros, se instituído algum Conselho.

Artigo 16º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria ou por qualquer outra pessoa que, de acordo com a lei, tenha poderes para efetuar a convocação do órgão.

§ 1. As convocações serão realizadas por meio de correspondência direcionada aos acionistas, por meio de correio ou e-mail, sendo dispensadas as publicações dos editais, devendo a convocação conter a indicação da ordem do dia, data, hora e local da Assembleia.

§ 2. As convocações devem ser enviadas aos acionistas com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência. No caso de não haver convocação prévia, a Assembleia será considerada regular, conquanto compareçam todos os acionistas.

Artigo 17º. Eventual acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia deverá ser sempre observado quando da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia Geral não levará em consideração o voto que se der em violação a eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Capítulo V – Administração

Artigo 18º. A Diretoria é o órgão de administração da Companhia, cabendo-lhe assegurar seu funcionamento regular através dos poderes que lhe são

conferidos por lei e pelo presente Estatuto, que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 19º. A Companhia deverá possuir, pelo menos, 2 (dois) Diretores estatutários, com mandato de 3 (três) anos.

§ 1. Os Diretores eleitos deverão satisfazer as condições de investidura exigidas para a administração de Sociedades Anônimas e serão investidos nos seus cargos, na forma da lei, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio.

§ 2. O prazo de gestão dos Diretores eleitos pela Assembleia Geral estender-se-á até a investidura dos Diretores eleitos para sucedê-los.

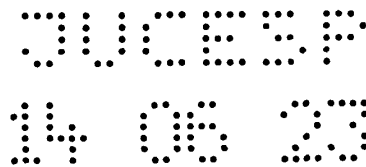
§ 3. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia pelo exercício do cargo de administração.

Artigo 20º. Os Diretores poderão ser remunerados em valor a ser fixado por Assembleia de nomeação da Diretoria, em valor compatível com o mercado e aprovado por unanimidade pelos acionistas.

Artigo 21º. Nos casos de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, a Companhia será administrada pelos remanescentes até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 22º. A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, devendo administrá-la de acordo com as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, bem como com



observância à lei e nas disposições contidas neste Estatuto. Entre outros atos, compete à Diretoria:

- a. Deliberar sobre a criação, instalação e fechamento de filiais, agências e escritórios;
- b. Autorizar a aquisição de ações emitidas pela própria Companhia para manutenção em tesouraria ou para cancelamento e deliberar sobre a alienação das ações não canceladas. A deliberação sobre aquisição de ações da própria Companhia para cancelamento será tomada *ad referendum* da Assembleia Geral;
- c. Submeter aos acionistas, anualmente, o relatório de administração, balanço e as demonstrações financeiras;
- d. Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral as propostas que disserem respeito a:
 - (i) alteração do Estatuto Social da Companhia;
 - (ii) constituição de Sociedade a ser detida pela Companhia, bem como a dissolução, liquidação, requerimento de concordata ou falência dessas Sociedades;
 - (iii) aquisição, alienação ou oneração de participações da Companhia em outras Sociedades;
 - (iv) prestação de garantias, pela Companhia, em favor de terceiros não relacionados à Companhia; e,
 - (v) nomeação e substituição de auditores independentes.
- e. Convocar a Assembleia Geral;
- f. Outorgar ou revogar mandatos; e
- g. Decidir os assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência da Assembleia Geral.

Artigo 23º. Compete aos diretores a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e o uso da denominação social, sempre com observância das disposições legais e deste Estatuto.

Artigo 24º. De maneira geral, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura da Diretora Administrativa e Financeira em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria, ou procurador com poderes específicos, com exceção do quanto disposto no Artigo 25 abaixo.

Artigo 25º. Os atos adiante relacionados somente serão válidos e obrigarão a Companhia se praticados, conjuntamente, pela Diretora Administrativa e Financeira ou qualquer outro membro da Diretoria e procurador com poderes específicos:

- a. Quaisquer atos que impliquem na concessão de quaisquer garantias ou favores em benefício de terceiros, tais quais, exemplificativa e não exaustivamente, a prestação de fianças e avais;
- b. A celebração, rescisão ou alteração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações, investimentos, custos ou despesas pela Companhia e por cada uma das subsidiárias, em uma única operação ou que constitua obrigação ou desembolso único em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c. A contratação de qualquer operação de endividamento ou a concessão de quaisquer garantias pela Companhia e por suas subsidiárias, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- d. A venda, transferência ou instituição de ônus de bens do ativo permanente da Companhia ou de suas subsidiárias, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

- e. A celebração, rescisão ou alteração de qualquer acordo ou compromisso, bem como início, confissão, renúncia ou desistência de qualquer processo, administrativo, judicial ou arbitral, em que a Companhia ou suas subsidiárias sejam parte, em qualquer caso quando o valor envolvido ou potencial exposição seja igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- f. Qualquer ato gratuito, bem como operação ou negócio fora do curso normal dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias, fora de seus objetos sociais ou inconsistente com suas práticas passadas;
- g. Movimentação de contas bancárias, incluindo, mas não se limitando a: realização de depósitos e retiradas junto à instituição financeira que a Companhia mantém ou venha manter conta bancária;
- h. Contratar e distratar serviços de qualquer natureza, cujos contratos tenham valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 26º. A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer dos Diretores, quando necessário. Das convocações constarão a data, hora e ordem do dia da reunião. A convocação será entregue a cada membro da Diretoria, por e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1. Ficam dispensadas as formalidades de convocação caso estejam presentes à reunião todos os membros da Diretoria.

§ 2. Cada Diretor terá direito a um voto, sendo que em caso de empate, deverá prevalecer o voto do Diretor Presidente.

§ 3. Todas as decisões tomadas pela Diretoria serão registradas em atas e transcritas no livro próprio, o qual será assinado por todos os Diretores presentes à reunião.

§ 4. Qualquer ata de reunião da Diretoria contendo decisão destinada a ter efeito perante terceiros deverá ser arquivada na Junta Comercial e publicada, caso assim seja exigido pela legislação.

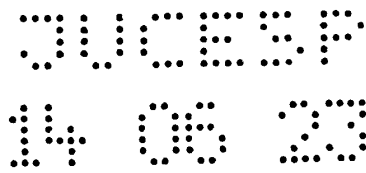
Capítulo VI – Procuраções

Artigo 27º. Os instrumentos de procuração para atos negociais serão outorgados mediante assinatura da Diretora, com qualquer de seus membros, não podendo ter prazo superior a 24 (vinte e quatro meses), sendo autorizado o substabelecimento de poderes pelo(s) procurador(es). Os instrumentos de procuração a advogados e despachantes, para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, ou perante órgãos da administração pública, poderão, igualmente, ser outorgados mediante assinatura de qualquer dos Diretores, podendo, nesses casos, ter prazo indeterminado.

Capítulo VII – Conselho Fiscal

Artigo 28º. O Conselho Fiscal operará de forma não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal e eleger seus membros fixará a sua remuneração.



Capítulo VIII – Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Artigo 29º. O exercício social tem início no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único. A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores.

Artigo 30º. O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. a parcela correspondente à constituição de reserva de contingências, se existente, conforme proposta da Diretoria e aprovado pelos acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social em Assembleia que aprovar as contas do exercício;
- c. 1% (um por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; e
- d. o lucro que não for destinado na forma dos artigos 193 a 197 da Lei nº 6.404/76, terá a destinação que for aprovada em Assembleia Geral, pelos acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme proposta da Diretoria.

§ 1. A Assembleia Geral poderá, com a expressa concordância da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto na alínea "c" do artigo 27 ou a retenção de todo o lucro.

§ 2. A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários declarados pela Diretoria, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço geral ou balanço semestral ou de período menores.

Artigo 31º. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos.

Capítulo IX – Transformação

Artigo 32º. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em Sociedade de outro tipo que não Sociedade Anônima, observadas as demais disposições deste Estatuto e sendo assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Capítulo X – Liquidação

Artigo 33º. A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleias Geral, sendo esta competente para determinar a forma de liquidação e designar o liquidante.

Capítulo XI – Sucessão

Artigo 34º. Na hipótese de falecimento, interdição ou incapacidade de quaisquer dos acionistas, suas ações serão necessariamente e automaticamente transferidas ao(s) herdeiro(s) necessário(s), que assumirá(ão) os respectivos direitos e obrigações.

JUCESP
14 06 23

Capítulo XII - Disposições Gerais

Artigo 35º. As questões omissas serão resolvidas sob a égide da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, por eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede, bem como pelos demais preceitos legais aplicáveis.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

João Fernando Lourenço de Almeida
a condição de sócio

João Fernando Lourenço de Almeida

Na condição de procurador de: Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho; Barbara Maria Lima Seabra; Douglas Silva Coutinho; Fabio Pereira Muchao; Fernanda Silva Sequeira; Flavio Geraldес Alves; João Domingos Montoni da Silva; Jullys Ribeiro e Silva; Jung Hyun Yoon; Karina Michelani de Oliveira Iampolsky; LaurNicoletti Loureiro de Almeida; Lindiane Gomes Crisostomo; Livia Ksyvickis; Marcelo Nunes Iampolsky; Maria Goretti Lima Maia; Roberta Machado Bozzetti Cintra; Vania Sonja Villela; Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata; e Tayse de Freitas Branco Pereira; conforme instrumentos de procuração particular anexos a este instrumento.

José Luis de Lima
Advogado OAB/SP 130.313

46 de 49


Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f

JUCESP
14 06 23

Anexo IV
Termo de Posse

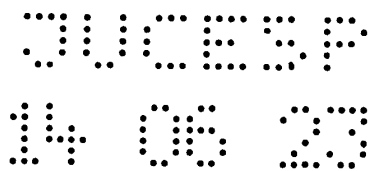
Em 26 de maio de 2023 compareceu na sede da “**AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A.**”, Sociedade Anônima de capital fechado, situada na Avenida Macuco, 299, Ap. 62, Moema, São Paulo, SP, CEP 04523-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 05.331.529/0001-01 (a “Companhia”), **João Fernando Lourenço de Almeida**, acima qualificado, o qual foi eleito na assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, realizada nesta data, para exercer o cargo de **Diretor Presidente**. Por força da assinatura deste termo, ele é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Não obstante, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos do artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

São Paulo, 26 de maio de 2023.


João Fernando Lourenço de Almeida
Diretor Presidente

47 de 49

Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f



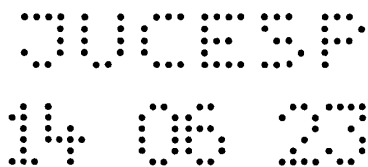
Anexo IV
Termo de Posse

Em 26 de maio de 2023 compareceu na sede da “**AME Heliópolis Assistência Pediátrica S.A.**”, Sociedade Anônima de capital fechado, situada na Avenida Macuco, 299, Apto. 62, Moema, São Paulo, SP, CEP 04523-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 12.865.449/0001-00 (a “Companhia”), **Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho, Barbara Maria Lima Seabra, Douglas Silva Coutinho, Fabio Pereira Muchao, Fernanda Silva Sequeira, Flavio Geraldês Alves, João Domingos Montoni da Silva, Jullys Ribeiro e Silva, Jung Hyun Yoon, Karina Michelani de Oliveira lampolsky, Laura Nicoletti Loureiro de Almeida, Lindiane Gomes Crisostomo, Livia Ksyvickis, Marcelo Nunes lampolsky, Maria Goretti Lima Maia, Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata, Roberta Machado Bozzetti Cintra, Tayse de Freitas Branco Pereira, Vania Sonja Villela**, todos qualificados anteriormente e neste ato representados pelo procurador **João Fernando Lourenço de Almeida**, os quais foram eleitos em assembleia geral de transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima, realizada nesta data, para exercer o cargo de **Diretor(a)**, sem designação específica. Por força da assinatura deste termo, são investidos em seus respectivos cargos, os tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Não obstante, declara, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer este cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos do artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

48 de 49

Clicksign 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f



João Fernando Lourenço de Almeida

Na condição de procurador de: Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho; Barbara Maria Lima Seabra; Douglas Silva Coutinho; Fabio Pereira Muchao; Fernanda Silva Sequeira; Flavio Geraldes Alves; João Domingos Montoni da Silva; Jullys Ribeiro e Silva; Jung Hyun Yoon; Karina Michelani de Oliveira Iampolsky; LaurNicoletti Loureiro de Almeida; Lindiane Gomes Crisostomo; Livia Ksyvickis; Marcelo Nunes Iampolsky; Maria Goretti Lima Maia; Roberta Machado Bozzetti Cintra; Vania Sonja Villela; Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata; e Tayse de Freitas Branco Pereira; conforme instrumentos de procuração particular anexos a este instrumento.

Ame Heliopolis_7ª Alteração.pdf

Documento número #5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f

Hash do documento original (SHA256): 42ff003a9560b003d633f1ee1dbf3b807849b3e19e09f842be8c5e4f5db8fe10

Assinaturas

JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA

CPF: 159.068.538-55

Assinou como parte em 01 jun 2023 às 15:35:23



JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Log

- 01 jun 2023, 15:27:54 Operador com email societario@ozai.com.br na Conta 36a493e8-5981-4109-9d11-9883e4ba7696 criou este documento número 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2023 (15:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jun 2023, 15:28:23 Operador com email societario@ozai.com.br na Conta 36a493e8-5981-4109-9d11-9883e4ba7696 adicionou à Lista de Assinatura: jfalmeida@ymail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA e CPF 159.068.538-55.
- 01 jun 2023, 15:35:24 JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jfalmeida@ymail.com. CPF informado: 159.068.538-55. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 313d60(...), vide anexo 01 jun 2023, 15-35-24.png. IP: 177.94.154.107. Componente de assinatura versão 1.503.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2023, 15:35:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5bbf08ee-41fc-4166-8076-ec22193fde6f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

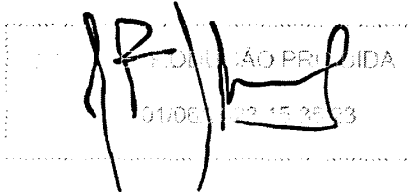
Anexos

JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA

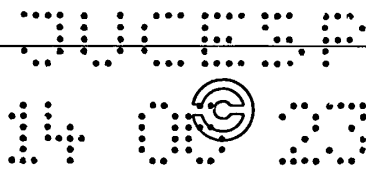
Assinou o documento enquanto parte em 01 jun 2023 às 15:35:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 313d60(...)



JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA
01 jun 2023, 15-35-24.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 02 de junho de 2023 às 13:35 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Ame Heliopolis_7ª Alteração - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 1251d4e32ddff5481125631b71c921afc09bfff4113a7649a4292839e1c09c6a

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
C 1 L S M 6 8 W P J

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Declaração

Eu, João Fernando Lourenço de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 20585096, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 159.068.538-55, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Macuco, 299, AP 62, Moema, SP, São Paulo, CEP 04523-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

João Fernando Lourenço de Almeida

RG: 20585096

AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA

Ame Heliopolis_Requerimentos Jucesp.pdf

Documento número #95085a85-0f48-47e4-a0f9-b52ebf8333ba


Hash do documento original (SHA256): 6e21f6dd1f568d7ce7459cf959ccef7005d5b9f30e3b83954db6178e7119b8f7

Assinaturas

**JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA**

CPF: 159.068.538-55

Assinou como parte em 01 jun 2023 às 15:33:41



JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Log

- 01 jun 2023, 15:29:22 Operador com email societario@ozai.com.br na Conta 36a493e8-5981-4109-9d11-9883e4ba7696 criou este documento número 95085a85-0f48-47e4-a0f9-b52ebf8333ba. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2023 (15:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jun 2023, 15:29:32 Operador com email societario@ozai.com.br na Conta 36a493e8-5981-4109-9d11-9883e4ba7696 adicionou à Lista de Assinatura: jfalmeida@ymail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA e CPF 159.068.538-55.
- 01 jun 2023, 15:33:42 JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jfalmeida@ymail.com. CPF informado: 159.068.538-55. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f6f6d3(...), vide anexo 01 jun 2023, 15-33-41.png. IP: 177.94.154.107. Componente de assinatura versão 1.503.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2023, 15:33:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 95085a85-0f48-47e4-a0f9-b52ebf8333ba.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 95085a85-0f48-47e4-a0f9-b52ebf8333ba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

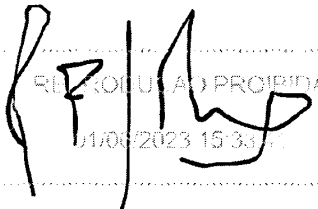
Anexos

JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Assinou o documento enquanto parte em 01 jun 2023 às 15:33:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f6f6d3(...)



REPRODUÇÃO PROIBIDA
01/06/2023 15:33:41

JOÃO FERNANDO LOURENÇO DE ALMEIDA
01 jun 2023, 15-33-41.png



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 02 de junho de 2023 às 13:41 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Ame Heliopolis_Requerimentos Jucesp - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): a6f8447f2afe8c65530de8877fcb231bc83118565f69c5165998172a32f7f238

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
1 P K Y F T 8 W L U

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE João Fernando Lourenço de Almeida | | | | | IDENTIFICAÇÃO 159.068.538-55 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 20585096 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/1986 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Macuco | | | | | NÚMERO 299 | | |
| COMPLEMENTO AP 62 | | BAIRRO/DISTRITO Moema | | | CEP 04523-000 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



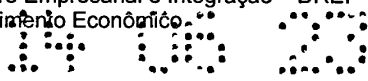
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Altamiro Vianna e Vilhena de Carvalho | | | | | IDENTIFICAÇÃO 000.041.497-26 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 08108676 | DIGITO 1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2022 | ORGÃO EMISSOR IFP | UF RJ | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Professor Romeu Pellegrini | | | | | NÚMERO 89 | | |
| COMPLEMENTO AP 2 | | BAIRRO/DISTRITO Vila Monumento | | | CEP 04261-120 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------|---------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Barbara Maria Lima Seabra | | | | | IDENTIFICAÇÃO 293.985.648-66 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 2789883 | DIGITO 9 | DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2010 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Ibo | | | | | NÚMERO 198 | | |
| COMPLEMENTO AP 163 | | BAIRRO/DISTRITO Vila Regente Feijó | | | CEP 03346-000 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Douglas Silva Coutinho | | | | | IDENTIFICAÇÃO 043.539.676-57 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE MG10970102 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2008 | ORGÃO EMISSOR PC | UF MG | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Doutor Altino Arantes | | | | | NÚMERO 835 | | |
| COMPLEMENTO ap 101 | | BAIRRO/DISTRITO Vila Clementino | | | CEP 04042-034 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | |
| NOME DO INTEGRANTE Fabio Pereira Muchao | | | | | IDENTIFICAÇÃO 268.663.848-69 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 25654261 | DIGITO 2 | DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2008 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Salvador Simoes | | | | | NÚMERO 1213 | |
| COMPLEMENTO AP 34 B | | BAIRRO/DISTRITO Vila Dom Pedro I | | | CEP 04276-000 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Termino do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | |
| NOME DO INTEGRANTE Fernanda Silva Sequeira | | | | | IDENTIFICAÇÃO 340.198.938-37 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 34608550 | DIGITO 0 | DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2010 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Artur Saboia | | | | | NÚMERO 367 | |
| COMPLEMENTO AP 34 BL 1 | | BAIRRO/DISTRITO Paraiso | | | CEP 04104-060 | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Flavio Geraldes Alves | | | | | IDENTIFICAÇÃO 292.070.148-74 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 27939508 | DIGITO 5 | DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/1999 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Engenheiro Isac Garcez | | | | | NÚMERO 500 | | |
| COMPLEMENTO AP 2 | | BAIRRO/DISTRITO Rudge Ramos | | | CEP 09619-110 | | |
| MUNICÍPIO São Bernardo do Campo | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------|--|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE João Domingos Montoni da Silva | | | | | IDENTIFICAÇÃO 007.788.554-65 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 1453775 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/1993 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF AL | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Vergueiro | | | | | NÚMERO 5400 | | |
| COMPLEMENTO AP 72 B | | BAIRRO/DISTRITO Vila Firmiano Pinto | | | CEP 04272-000 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Jullys Ribeiro e Silva | | | | | IDENTIFICAÇÃO 924.540.111-15 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 4260276 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2008 | ORGÃO EMISSOR DGPC | UF GO | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Industrial | | | | | NÚMERO 1580 | | |
| COMPLEMENTO AP 63 BL A | | BAIRRO/DISTRITO Campestre | | | CEP 09080-500 | | |
| MUNICÍPIO Santo André | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|--------------|---------------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Jung Hyun Yoon | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 231.594.678-64 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE Y087976 | DIGITO k | DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2022 | ORGÃO EMISSOR CGPI/D | UF DF | NACIONALIDADE Chinesa | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Ribeiro de Lima | | | | | | NÚMERO 236 | |
| COMPLEMENTO AP 101 | | | BAIRRO/DISTRITO Bom Retiro | | | CEP 01122-000 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|--------------------|---|---------------------------------|--|--------------|---------------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Karina Michelani de Oliveira lampolsky | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 278.815.498-40 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 30014615 | DIGITO 2 | DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/1986 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Tebas | | | | | | NÚMERO 231 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil (zona Sul) | | | | CEP 04634-031 | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Laura Nicoletti Loureiro de Almeida | | | | | IDENTIFICAÇÃO 368.538.298-59 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 43664273 | DIGITO 6 | DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2008 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Teodoro Sampaio | | | | | NÚMERO 363 | | |
| COMPLEMENTO AP 1214 | | BAIRRO/DISTRITO Pinheiros | | | CEP 05405-000 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Lindiane Gomes Crisostomo | | | | | IDENTIFICAÇÃO 713.626.733-15 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 38983344 | DIGITO 1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2004 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Cristiano Viana | | | | | NÚMERO 671 | | |
| COMPLEMENTO AP 92 | | BAIRRO/DISTRITO Cerqueira Cesar | | | CEP 05411-001 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Livia Ksyvickis | | | | | IDENTIFICAÇÃO 255.341.128-67 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 25368383 | DIGITO X | DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2007 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Tapajos | | | | | NÚMERO 287 | | |
| COMPLEMENTO AP 64 | | BAIRRO/DISTRITO Barcelona | | | CEP 09551-230 | | |
| MUNICÍPIO São Caetano do Sul | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Marcelo Nunes lampolsky | | | | | IDENTIFICAÇÃO 191.867.668-21 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 23119795 | DIGITO 0 | DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/1988 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Cotovia | | | | | NÚMERO 80 | | |
| COMPLEMENTO AP 132 | | BAIRRO/DISTRITO Indianopolis | | | | CEP 04517-000 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Maria Goretti Lima Mala | | | | | IDENTIFICAÇÃO 403.186.215-68 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 22554599 | DIGITO 3 | DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/1993 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF BA | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Diogo de Faria | | | | | NÚMERO 513 | | |
| COMPLEMENTO AP 21 | | BAIRRO/DISTRITO Vila Clementino | | | CEP 04037-001 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Patricia Gabriella Rocha Carneiro Garcia-Zapata | | | | | IDENTIFICAÇÃO 029.886.711-76 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 4340034 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2019 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF GO | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Martiniano de Carvalho | | | | | NÚMERO 807 | | |
| COMPLEMENTO ap 702 | | BAIRRO/DISTRITO Bela Vista | | | CEP 01321-001 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Roberta Machado Bozzetti Cintra | | | | | IDENTIFICAÇÃO 304.911.168-29 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 33486452 | DIGITO 5 | DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2008 | ORGÃO EMISSOR ssp | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Espírito Santo | | | | | NÚMERO 268 | | |
| COMPLEMENTO AP 104 | | BAIRRO/DISTRITO Aclimacao | | | CEP 01526-020 | | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|--------------|---------------------------------|--|
| N° CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Tayse de Freitas Branco Perelra | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 370.478.408-77 | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE 46542229 | DIGITO 9 | DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2008 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Potenji | | | | | | NÚMERO 60 | |
| COMPLEMENTO AP 204 | | BAIRRO/DISTRITO Vila Mariana | | | | CEP 04139-020 | |
| MUNICIPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

| | | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET 032437159-4 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIÁTRICA SA | | | |
| NOME DO INTEGRANTE Vanja Sonja Villela | | | | | IDENTIFICAÇÃO 049.923.516-97 | | |
| CNPJ Sem C.N.P.J. | RG/RNE MG11560734 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2021 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF MG | NACIONALIDADE Brasileira | |
| COR OU RAÇA Não Declarada | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Loefgren | | | | | NÚMERO 1587 | | |
| COMPLEMENTO AP 112 | | BAIRRO/DISTRITO Vila Clementino | | | CEP 04040-032 | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | | USO DA FIRMA | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
| CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 26/05/2023 Término do Mandato: 26/05/2026 | | | | | | | |
| REPRESENTADOS NENHUM | | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.961.056/23-0

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s): | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |

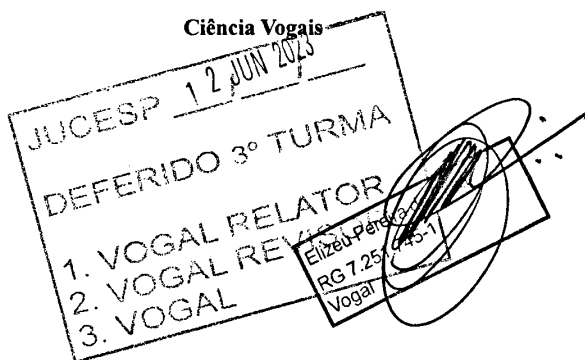
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 06/06/2023

Ciência Vogais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTÓCOLO REDESIM
SPP2330547439

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AME HELIOPOLIS ASSISTENCIA PEDIATRICA SA | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.865.449/0001-00 |
|---|---|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| | |
|---|---|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica 222 Alteracao do Porte da Empresa Quadro de Sócios e Administradores - QSA | Número de Controle: SP20153832 - 12865449000100 |
|---|---|

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|-----------------------|
| NOME JOAO FERNANDO LOURENCO DE ALMEIDA | CPF 159.068.538-55 |
| LOCAL | DATA 02/06/2023 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

| |
|--|
| Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 44.691.523/0001-05 Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018 |
|--|

Imprimir

DEFERIDO DBE